



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2351260 000027/2024 (preenchida em papel timbrado da proponente)																																																					
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA			PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE																																																		
Razão Social:																																																					
CNPJ:																																																					
Endereço:																																																					
Telefone:																																																					
Endereço Eletrônico:																																																					
Nome do Representante Legal:																																																					
CPF do Representante Legal:																																																					
1. A presente proposta tem por objeto contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura industrial com o fornecimento de mão de obra e peças, caso necessário, nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Acadêmica de Passos, conforme especificações e condições da contratação; <table><thead><tr><th>LOTE</th><th>ITEM</th><th>CÓD.DO ITEM NO SIAD</th><th>DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS</th><th>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO</th><th>UNIDADE DE AQUISIÇÃO</th><th>QUANTIDADE</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>MANUTENÇÃO PREVENTIVA 23 MÁQUINAS DE COSTURA - CONFORME DESCRITO NO 1.2.1</td><td>UNIDADE</td><td>92</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, MODELOS RETA, OVERLOCK E INTERLOCK</td><td>MANUTENÇÃO CORRETIVA - 40 HORAS/HOMEM VALOR RESERVADO PARA PEÇAS</td><td>HORA / HOMEM</td><td>40</td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>118222</td><td></td><td></td><td>UNIDADE</td><td>R\$ 6.000,00</td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="9">VALOR TOTAL ESTIMADO</td></tr></tbody></table>									LOTE	ITEM	CÓD.DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					MANUTENÇÃO PREVENTIVA 23 MÁQUINAS DE COSTURA - CONFORME DESCRITO NO 1.2.1	UNIDADE	92						MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, MODELOS RETA, OVERLOCK E INTERLOCK	MANUTENÇÃO CORRETIVA - 40 HORAS/HOMEM VALOR RESERVADO PARA PEÇAS	HORA / HOMEM	40			1	1	118222			UNIDADE	R\$ 6.000,00			VALOR TOTAL ESTIMADO								
LOTE	ITEM	CÓD.DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																																													
				MANUTENÇÃO PREVENTIVA 23 MÁQUINAS DE COSTURA - CONFORME DESCRITO NO 1.2.1	UNIDADE	92																																															
			MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, MODELOS RETA, OVERLOCK E INTERLOCK	MANUTENÇÃO CORRETIVA - 40 HORAS/HOMEM VALOR RESERVADO PARA PEÇAS	HORA / HOMEM	40																																															
1	1	118222			UNIDADE	R\$ 6.000,00																																															
VALOR TOTAL ESTIMADO																																																					

LOTE	ITEM	CÓD.DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	(MANUTENÇÃO PREVENTIVA + MANUTENÇÃO CORRETIVA) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:							
2.1. O serviço compreende a manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura industrial, modelos Reta, Overlok e Interlok, com fornecimento de mão de obra e de peças, caso necessário, nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Passos, com relação de quantitativo, marca, capacidade e tipo de manutenção relacionados na tabela abaixo:							
ITEM	PATRIMÔNIO	NOME DA MAQUINA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
1	6181218-8	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4				
2	6181230-7	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4				
3	6181215-5	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4				
4	6181213-7	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4				
5	6181214-5	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4				
6	6181215-3	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4				
7	6181216-1	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4				
8	6181217-0	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4				

ITEM	6181223-6 PATRIMÔNIO	NOME DA MAQUINA	LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4 MANUTENÇÃO PREVENTIVA
10	6181223-4	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4
11	6181224-2	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4
12	6181227-7	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4
13	6181228-5	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4
14	6181229-3	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4
15	6181231-5	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4
16	6181232-3	RETA	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4
17	6181226-9	OVERLOCK	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4
18	6181225-0	INTERLOCK	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4
			TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO

ITEM	PATRIMÔNIO	NOME DA MÁQUINA	LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4
19	6181211-0	MAQUINA	
20	6181212-9	RETA DOMÉSTICA PORTÁTIL	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4
21	6181220-0	RETA DOMÉSTICA PORTÁTIL	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4
22	6181219-6	RETA DOMÉSTICA PORTÁTIL	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4
23	6181221-8	RETA DOMÉSTICA PORTÁTIL	TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTES E TUDO QUE ESTIVER NOS ITENS 1.3 E 1.4

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

3.1. Os licitantes interessados em participar do certame poderão visitar o local onde estão as máquinas de costura objeto da manutenção para o conhecimento das condições e peculiaridades das máquinas, sendo assegurado ao fornecedor interessado o direito de sua realização.

3.2. Os serviços de manutenção deverão ser realizados de imediato.

3.3. Todos os serviços relativos ao presente documento consistem em manutenção preventiva e alguns casos corretiva. Entende-se isso por todas as ações e intervenções nos equipamentos, suas peças e componentes que resultem, respectivamente, na manutenção do estado de uso ou de operação, e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que as máquinas e seus componentes constantes no objeto deste documento sejam garantidos.

3.4. Os serviços de manutenção devem ser prestados nos locais em que as máquinas estão instaladas.

3.5. Os serviços nas máquinas, que por motivos técnicos não puderem ser executados nos locais de uso, serão retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante a retirada, transporte, substituição de peças e reinstalação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.6. Os serviços deverão ser executados no horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, para qualquer anormalidade verificada nas máquinas.

3.7. Todos os materiais e produtos a serem empregados nos serviços deverão ser novos, sem uso e estarem de acordo com as especificações técnicas do fabricante.

3.8. Após a realização dos serviços deverá ser feita a limpeza de toda a área.

4. DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVA, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:

4.1. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo a conservação da vida útil dos equipamentos. Serão executadas conforme determinações de manuais dos fabricantes, normas técnicas específicas e demais informações disponibilizadas pela Unidade responsável pelo equipamento. Tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento. Serão consideradas manutenção preventiva:

4.1.1. Limpeza geral da máquina de costura;

4.1.2. Troca de óleos;

- 4.1.3. Lubrificação geral dos equipamentos;
- 4.1.4. Manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas das máquinas;
- 4.1.5. Regulagem geral de toda máquina de costura incluindo a regulagem de ponto, das tensões e bobinas;
- 4.1.6. Ajuste dos parafusos;
- 4.1.7. Verificação de todos os dispositivos a fim de avaliar se estão bem instalados e ajustados;
- 4.1.8. Regular e destravar ponto, retirar linhas da laçadeira;
- 4.1.9. Correção de falhas e/ou defeitos que necessite substituição de peças.

4.2. **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Consiste na necessidade de recuperação, substituição de peças ou correção de defeitos que venham a ser identificados e que prejudique o perfeito funcionamento dos equipamentos. Tem por objetivo o restabelecimento dos componentes das máquinas de costura às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos. Compreende, o desempenho dos procedimentos abaixo e também aqueles que, embora não citados sejam indispensáveis para um perfeito funcionamento do equipamento.

4.3. Correção de falhas e/ou defeitos constatados após a manutenção preventiva através de inspeção minuciosa nos equipamentos;

4.4. Correção de falhas e/ou defeitos que necessite substituição de peças.

4.5. Reposição ou substituição de peças e componentes originais: deverá obedecer às normas do fabricante do equipamento. Serão executadas conforme determinações de manuais dos fabricantes e demais informações disponibilizadas pela Unidade responsável pelo equipamento.

5. **VALOR RESERVADO PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO:**

5.1. Fica reservado o valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme quadro constante do ITEM 1 deste Termo, que será utilizado exclusivamente para pagamento de peças substituídas. A CONTRATANTE não estará obrigada a repassar o valor integral proposto, ficando o pagamento atrelado à autorização de substituição da peça pela CONTRATANTE e o valor da Nota Fiscal de Venda devidamente atestado. Serão substituídas quantas peças forem necessárias, bem como na quantidade necessária, desde que seja observado o valor limite para troca de peças e a validade da garantia da peça a ser substituída.

5.2. Constatada a necessidade de reposição de peças e que as mesmas não estejam cobertas pela garantia do fabricante dos equipamentos, deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE um orçamento detalhado e quantificado por unidade, com clareza nas especificações, de modo a permitir que a CONTRATANTE possa aferir a compatibilidade do custo através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo pertinente;

5.3. A CONTRATANTE deverá juntar ao processo pelo menos 02 (dois) orçamentos coletados à época da troca da peça, de forma a comprovar o valor de mercado. No caso de os preços dos orçamentos de outras empresas serem menores do que a da empresa CONTRATADA, esta será obrigada a fornecer a peça ou componente substituído pelo valor médio dos orçamentos apresentados.

5.4. O CONTRATANTE após os procedimentos descritos no subitem anterior autorizará a CONTRATADA o fornecimento das peças de reposição pelo menor preço obtido na pesquisa, para posterior pagamento da despesa;

5.5. O valor referente a mão de obra de substituição de peças será cobrado como MANUTENÇÃO CORRETIVA.

5.6. A peça danificada só poderá ser substituída por outra nova, com garantia e em conformidade com as recomendações do fabricante;

5.7. Peças, cujo valor seja muito elevado, deverão ser feita análise de custo para substituição ou para averiguação da viabilidade do conserto.

6. **DOS MATERIAIS DE CONSUMO:**

6.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: de limpeza, lubrificação, óleo, regulagens, parafusos e tudo mais que foi necessário. Portanto, para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, peças, e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste Termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

6.2. O contratado deve providenciar a mão-de-obra necessária, além de ser responsável por todos os custos diretos e indiretos, materiais necessários para a qualidade da prestação de serviços, além de tributos

incidentes, transporte, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

7. **DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados a partir da data da publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP), na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pelo Contratado.

7.3. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

8.1. A CONTRATADA deverá elaborar cronograma a ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato contendo detalhamento do serviço e produtos a serem utilizados, indicando os respectivos locais para a execução, observando:

8.2. **Início das atividade:** 05 (cinco) dias úteis após emissão da Ordem de Serviço.

8.3. **Periodicidade:** Execução Única. (Considerando a execução de uma manutenção preventiva por semestre).

9. **DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

9.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: de limpeza, lubrificação, reposição de óleo, regulagens, parafusos e tudo mais que foi necessário. Portanto, para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, peças, e utensílios necessários.

9.1.1. A CONTRATANTE não estará obrigada a repassar o valor integral proposto, ficando o pagamento atrelado à autorização de substituição da peça pela CONTRATANTE e o valor da Nota Fiscal de Venda devidamente atestado.

9.1.2. Serão substituídas quantas peças forem necessárias, bem como na quantidade necessária, desde que seja observado o valor limite para troca de peças e a validade da garantia da peça a ser substituída.

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:

*** No mínimo 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução:

Local de Execução:

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 11/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 11/04/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111385790** e o código CRC **977CAE84**.

Referência: Processo nº 2350.01.0014518/2024-93

SEI nº 111385790